

LEI MUNICIPAL Nº 776/07, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas atinentes à inauguração do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas atinentes à inauguração do prédio que abriga a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a realizar-se no próximo dia 30 de junho do corrente.

Parágrafo Único: O desdobramento das despesas previstas no *caput* deste artigo, bem como a Programação do Evento, constam do Memorando Nº. 006/2007 Anexo, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22-06-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.